

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º 043/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022 – PROCESSO Nº 061/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS, DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Pelo presente instrumento particular de contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 515, no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **GOS SERVIÇOS & PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Mato Grosso, n.º 3531, sala 71, Santa Eliza CEP.: 15.505-185, telefone (17) 3423-4081, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CPNJ: n.º 14.767790/0001-40, Inscrição Estadual n.º 718.066.301.110 representada neste ato por Renata Vanessa da Silva, brasileira, solteira, maior, portadora do RG: n.º 32.923.337-3 SSP/SP, do CPF/MF n.º 281.928.788-30, residente e domiciliado na Rua, Mato Grosso, nº 2875 Bairro Santa Eliza, no Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada, e que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir, na presença de 02 (duas) testemunhas.

1.0. - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 A CONTRATADA se obriga a prestar **SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS, DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**, que se encontram regularmente detalhados no Processo Licitatório n.º 061/2022, Tomada de Preços n.º 020/2022 e Proposta, vinculando destarte, as partes contratantes.

2.0. - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 O Regime de Execução da presente obra será: **"Execução Indireta e Empreitada Global"**.

2.2 A entrega do objeto desta licitação será de forma única, que deverá ser efetivada através da competente medição, avalizadas pelo Engenheiro da Administração Municipal de Florínea/SP.

2.3 A entrega final se dará com a lavratura do Termo de Entrega da Obra, e a vistoria do Engenheiro responsável.

2.4 Caso haja alguma incorreção na obra, esta terá sua entrega suspensa e deverá à contratada corrigir tais apontamentos feitos pelo engenheiro da Administração, sem computar acréscimos ou supressões de valores.

3.0. - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 236.958,75 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, em contrapartida dos bens e serviços realizados, nos termos do projeto executivo e seus anexos descritivos e quantitativos.

3.2 Os pagamentos serão efetuados a partir da liberação do convênio em 5 (cinco) dias para a contabilização, que deverão ser devidamente comprovadas através de Nota Fiscal, emitida pela contratada de acordo com a medição apresentada, atestada pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Florínea, que acompanhará a execução da mesma.

3.2.1 As notas fiscais decorrentes das entregas serão encaminhadas a Prefeitura Municipal de Florínea, após as devidas conferências e pagas a partir do dia 5º (quinto) dia do mês subsequente aos da medição.

3.2.2 Os atrasos de pedidos ou de pagamentos somente poderão ocorrer, quando houver um atraso no repasse de verbas do Estado ao Município, que informará a contratada.

4.0. - DO PRAZO DE VALIDADE:

4.1 Este Contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.0. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

Descrição da Despesa	Categoria Econômica
2.02.0213.021301.15451000711300000 – 4.4.90.51.00 Ficha 428 – Fonte 01	Recursos Próprios
2.02. 2.02.0213.021301.15451000711300000 – 4.4.90.51.00 Ficha 429 – Fonte 02	Repasse do Governo Estadual

6.0. - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência.

7.0. - DAS PENALIDADES E MULTAS:

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

7.2 O atraso injustificado na entrega do **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS**, sujeitará a CONTRATADA, em prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniárias no atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,5% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.3 O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existirem em favor da CONTRATADA, e, em não havendo valores a serem recebidos, a CONTRATADA deverá efetuar o pagamento, e apresentar o comprovante diretamente no prédio da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

8.0. - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.0. - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

10.0. - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA:

10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

11.0. - DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA:

11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal n.º 8.20088/90 e legislações correlatas.

11.2 O presente contrato poderá ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitado o limite de 3 (três) meses previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.0. - DA MANUTENÇÃO DOS VALORES:

12.1 A CONTRATADA se obriga a manter as condições de execução do contrato nos mesmos termos fixados e ofertados em edital, bem como os valores dos materiais descritos em sua proposta, devidamente homologada, os reajustes dos valores poderão ser requeridos a cada exercício financeiro 00 (____), através da Tabela FIPE / IBGE, para a devida manutenção dos valores e insumos de mercado, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

13.0. - DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou avenças, oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida os encargos processuais e honorários advocatícios.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Florínea/SP, dia 05 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

Paulo Eduardo Pinto
Prefeito Municipal

Testemunha:

Alexandre Messias Bezerra
Secretário de Administração

CONTRATADA:

Renata Vanessa da Silva
Representante Legal

Testemunha:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CONTRATADA: GOS SERVIÇOS & PROJETOS LTDA

CONTRATO N°: 043/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS, DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, dia 05 de Janeiro de 2023.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: Nº. 189.258.108-67 - RG: Nº. 26.703.427-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores nº 32, Bairro Recanto das Flores, CEP. 19870-000, Florínea-SP

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 99614-1090

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: Nº. 189.258.108-67 - RG: Nº. 26.703.427-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores nº 32, Bairro Recanto das Flores, CEP. 19870-000, Florínea-SP

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 99614-1090

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Renata Vanessa da Silva

Cargo: Procuradora

CPF: nº. 281.928.788-30 RG: nº. 32.923.337-3 SSP/SP.

Data de Nascimento: 13/05/1981

Endereço residencial completo: Av. Nove de Julho, nº 2.210 – San Remo, Votuporanga – SP.

E-mail institucional: gosservicoseprojetos@gmail.com

E-mail pessoal: revasi23@hotmail.com

Telefone: (17) 3423-4081

Assinatura: _____